

123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, Lei nº 123/2006, Lei nº 9609/1998 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeia o referido certame. Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** Do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2020/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº **19.0.000056900-6**. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 65/2020/TJ/PI. Ao Termo de Liberação Interna nº 5/2021 - SLC/TJ/PI.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO POLGRYMAS, Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 03/02/2021, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2172983** e o código CRC **8E6CE5A9**.

5.3. Extrato Nº 36/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 8/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000092988-4

CONTRATANTE: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05.

EMPRESA/CONTRATADA: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.327.858/0001-11

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, conforme requerido no Memorando Nº 22/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, sendo R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais) referente ao 1º Grau de Jurisdição e R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) referente ao 2º Grau de Jurisdição..

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, conforme tabela a seguir:

Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Fonte:	118 - Recursos do Tesouro Estadual
Projeto/Atividade:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2864
Projeto/Atividade:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA:

Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, Lei nº 123/2006, Lei nº 9609/1998 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeia o referido certame. Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** Do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2020/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº **19.0.000056900-6**. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 69/2020/TJ/PI. Ao Termo de Liberação Interna nº 7/2021 - SLC/TJ/PI.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS., Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 03/02/2021, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2172988** e o código CRC **D87E79D1**.

6. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ**6.1. Portaria Nº 169/2021 - PJPI/EJUD-PI, de 21 de janeiro de 2021**

O Diretor Geral, da ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Desembargador **ERIVAN LOPES** no uso de suas atribuições regimentais, etc,

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a continuidade do programa de capacitação dos magistrados, servidores, auxiliares da Justiça, estagiários e colaboradores, com vistas ao aperfeiçoamento profissional e institucional;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 322, de 1º de junho de 2020, que dispõe e estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 8/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de janeiro de 2021, que estabelece que, permanecerão em regime de teletrabalho e trabalho remoto os integrantes do grupo de risco que tiveram seus requerimentos autorizados pela Presidência e/ou Corregedoria, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 2121/2020.

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Complementar nº 202, de 30 de dezembro de 2014, tornou a EJUD/TJPI unidade gestora, dotada de orçamento próprio, para atender às suas finalidades institucionais;

CONSIDERANDO os artigos 15 a 18 E O Anexo II, da Resolução TJPI n. 194, de 16 de Outubro de 2020, que prevê a bonificação para assistentes de alunos da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o pagamento de bonificação pela EJUD/PI para os servidores que desempenharem atividade **Assistente de Aluno**, calculada com base na hora trabalhada, independentemente de sua titulação, por curso/atividade/evento na modalidade de Ensino à Distância.